

## GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95 Lei de Utilidade Publica Estadual sob nº 10.572/00 Decreto de U. Publica Federal sob nº .08000.015037/2001-33 CNPJ: 66.491.382/0001-01 Inscr. C.M.A.S. sob nº 02 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03 Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO AUXILIAR GERAL

#### Nº 01/2023.

O Grupo Assistencial ás Meninas e Adolescentes – GAMA, pessoa jurídica, com sede na Rua Mário Monteiro de França, 259, Centro, Fartura/SP; inscrito no CNPJ nº 66.491.382/0001-01, representado pela Sra. Presidente VIVIANE MAGALI MENDES FURTADO, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo indeterminado, para atender a necessidade da instituição, na função de AUXILIAR GERAL, com carga horária semanal de 40h (quarenta horas), sob contrato de natureza C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O presente Edital será coordenado e fiscalizado pela equipe técnica e presidente do GAMA, aplicando-se para tanto entrega de currículo e entrevista.
- 1.2 A entidade abre cadastro reserva para: AUXILIAR GERAL.

### 2. REQUISITOS MINÍMOS PARA ESTE EDITAL:

- ✓ Ter no mínimo 18 anos;
- ✓ Ensino Fundamental incompleto;
- ✓ Gozar de boa saúde física e mental;
- ✓ Conhecimento de normas de saúde e segurança na cozinha;
- ✓ Habilidade manual capaz de operar ferramentas de corte e utensílios de cozinha;
- ✓ Conhecimento de limpeza e organização de espaço;
- ✓ Ter habilitação para a função pretendida;
- ✓ Paciente e com capacidade de manter a calma sob pressão;
- ✓ Ter espírito de equipe e grande capacidade de comunicação e iniciativa;
- ✓ Não ter sido anteriormente demitido (a) por justa causa;
- ✓ Respeito e conhecimento aos cuidados de higiene e alimentação, preparação e manuseio de alimentos;
- ✓ Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- ✓ Ser proativo (a).

#### 3. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

- 3.1 Deverá ser entregue currículo na sede da instituição, a Rua Mário Monteiro de França, 259, Centro, Fartura/SP, ou através do e-mail: <a href="mailto:adolescentes1@gmail.com">adolescentes1@gmail.com</a> contendo todos os dados pessoais, telefone de contato, foto 3x4 anexada no currículo.
- 3.2 A data estipulada para entrega dos currículos é de 05 de abril (quarta-feira) a 19 de abril (quarta-feira).

Charles

Rua Mário Monteiro de França, 259 — Fone: (14) 3382-3355 Celular: (14) 998941681 Cep: 18.870-030 - Fartura/SP.

E-mail: adolescentes1@gmail.com

Site: gamafartura.org.br



# GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95 Lei de Utilidade Publica Estadual sob nº 10.572/00 Decreto de U. Publica Federal sob nº. 08000.015037/2001-33 CNPJ: 66.491.382/0001-01 Inscr. C.M.A.S. sob nº 02 Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03 Inscr. S.A.D.S. sob nº. 5109

- 3.3 A divulgação do presente edital e demais atos dar-se-ão por publicação no Diário Oficial do Município; no hall da instituição, bem como no perfil da rede social do GAMA, no site: gamafartura.org.br
- 3.4 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

#### 4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Não serão considerados os currículos fora do prazo do Edital.
- 4.2 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital ou apresentarem documentos escritos à mão e ou com rasuras, serão desclassificados, com a consequente desconsideração de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- 4.3 Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A validade deste processo seletivo será por até 1 (um) ano, a partir da data de publicação do edital, obedecendo à ordem classificatória para contratação e, caso surjam novas vagas para o cargo avaliado, os (as) candidatos (as) classificados (as) subsequente (s) ao (s) contratados (as), a critério da instituição, será (ão) convidado (s) (as) a ocupar a vaga disponível.

Fartura, 03 de abril de 2023.

Presidente

Site: gamafartura.org.br

Rua Mário Monteiro de França,259 – Fone:(14) 3382-3355 Celular: (14) 998941681 Cep: 18.870-030 - Fartura/SP.

E-mail: adolescentes1@gmail.com